



Prefeitura Municipal de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.110/2011

DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxilio Financeiro à Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Tabai AFUPMT, através de celebração de Convênio.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais) à Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Tabai AFUPMT, inscrita no CNPJ sob nº. 12.075.912/0001-01 e a celebrar Convênio, na forma estabelecida no Art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, visando celebrar o dia do Funcionário Público.

Art. 2º O objetivo do auxílio é colaborar no pagamento das despesas com a celebração do dia do Funcionário Público.

Art. 3º O auxílio a ser concedido deverá ser aplicado, exclusivamente, na finalidade prevista na minuta de Convênio, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º A concessão do auxílio pelo Município ficará condicionada à apresentação do PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO por parte da entidade interessada e à sua aprovação antecipada pelo Poder Executivo, bem como à celebração de convênio.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Sec. Munic. de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;

04 – Gastos não computados no ensino;

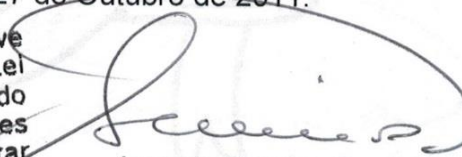
0.006 – Apoio a Entidades, Incentivo Atividades Culturais, Esportivas e Turismo;

3.3.50.41.00.00.00.00.01.0001.0 – 331 Contribuições.

Art. 6º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 27 de Outubro de 2011.

Certifico que este documento esteve Exposto, de acordo com a Lei Municipal nº 265/03, no quadro do mural da Câmara de Vereadores durante 30 dias, a contar de 31 / 10 / 11


Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.


Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento


Rubrica Responsável

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Júlio Redecker, 251 - Centro - Fone: (51) 3614-0115 - Fax: 3614-0914
e-mail: pm@tabai-rs.com.br - www.tabai-rs.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Prefeitura Municipal de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Estamos encaminhando projeto de lei, no qual solicitamos autorização legislativa para conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), através de celebração de convênio, à Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Tabai AFUPMT.

O objetivo do presente é colaborar com as despesas da festa em comemoração ao dia do Funcionário Público.

Busca o presente em comemorar o dia do Funcionário Público, com um almoço e partidas de futsal buscando a confraternização dos funcionários, também gratifica-los pelos bom andamento dos trabalhos e assim, incentiva-los para o próximo ano desempenhem seu labor com muito mais afinco e amor por aquilo que fazem.

Isto gera diretamente para o munícipe o bom atendimento. Esta metodologia já é utilizada por grandes empresas que notaram a importância de valorizar seu funcionário para que este labore com mais carinho, criando uma relação de confiança entre funcionários empresa/prefeitura e clientes/munícipes.

Limitados ao exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Edis com vistas à aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 24 de outubro de 2011.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Rua Deputado Júlio Redecker, 251 - Centro - Fone: (51) 3614-0115 - Fax: 3614-0914
e-mail: pm@tabai-rs.com.br - www.tabai-rs.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"